



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 379/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LZK CONSTRUTORA LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de FREI ROGÉRIO/SC, numa área de 47,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°09'29,000''S/50°48'23,600''W; 27°09'31,000''S/50°48'23,600''W; 27°09'31,000''S/50°48'10,500''W; 27°09'41,000''S/50°48'10,500''W; 27°09'41,000''S/50°48'21,500''W; 27°09'37,300''S/50°48'21,500''W; 27°09'37,300''S/50°48'45,500''W; 27°09'48,600''S/50°48'45,500''W; 27°09'48,600''S/50°49'04,000''W; 27°09'35,500''S/50°49'04,000''W; 27°09'35,500''S/50°48'49,100''W; 27°09'31,600''S/50°48'49,100''W; 27°09'31,600''S/50°48'46,800''W; 27°09'29,000''S/50°48'46,800''W; 27°09'29,000''S/50°48'43,600''W; 27°09'29,000''S/50°48'23,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 114

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.280/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FEE04872-643F470A-A3FC619A-439D9349

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 115

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 380/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGUA E VIDA POCOS ARTESIANOS EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de TAIÓ/SC, numa área de 178,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°07'16,000''S/49°56'44,000''W; 27°07'38,000''S/49°56'44,000''W; 27°07'38,000''S/49°55'48,000''W; 27°08'02,000''S/49°55'48,000''W; 27°08'02,000''S/49°55'59,000''W; 27°07'53,000''S/49°55'59,000''W; 27°07'53,000''S/49°56'25,000''W; 27°08'02,000''S/49°56'25,000''W; 27°08'02,000''S/49°56'56,000''W; 27°07'38,000''S/49°56'56,000''W; 27°07'38,000''S/49°57'09,000''W; 27°07'26,000''S/49°57'09,000''W; 27°07'26,000''S/49°57'23,000''W; 27°07'23,000''S/49°57'23,000''W; 27°07'23,000''S/49°57'24,782''W; 27°07'16,000''S/49°57'24,781''W; 27°07'16,000''S/49°56'44,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 116

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.285/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



17F4DA83-B5AE42CB-A0C523C6-2F8BF2E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 117

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 381/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VANDERLEI JERONIMO FABISIAKI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de RIO DO OESTE/SC, numa área de 41,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°11'23,213''S/49°48'25,000''W; 27°11'29,973''S/49°48'25,000''W; 27°11'29,973''S/49°48'25,971''W; 27°11'42,000''S/49°48'25,971''W; 27°11'42,000''S/49°48'40,418''W; 27°11'41,930''S/49°48'40,418''W; 27°11'41,930''S/49°48'52,000''W; 27°11'23,208''S/49°48'52,000''W; 27°11'23,213''S/49°48'25,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 118

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.286/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6674110-FE8B4CFE-BE7DA192-7F6DC39F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 119

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 382/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREMIX MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA., a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de ARAQUARI/SC, GUARAMIRIM/SC, numa área de 437,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°29'54,201''S/48°54'44,434''W;26°30'00,834''S/48°54'44,434''W;26°30'00,834''S/48°54'32,770''W;26°29'57,936''S/48°54'32,770''W;26°29'57,936''S/48°54'32,641''W;26°29'57,936''S/48°54'31,360''W;26°30'00,880''S/48°54'31,360''W;26°30'00,880''S/48°54'32,633''W;26°30'00,957''S/48°54'32,633''W;26°30'00,957''S/48°54'44,541''W;26°30'07,054''S/48°54'44,541''W;26°30'07,054''S/48°54'43,999''W;26°30'08,516''S/48°54'43,999''W;26°30'08,515''S/48°54'24,138''W;26°30'08,190''S/48°54'24,138''W;26°30'08,190''S/48°54'23,776''W;26°30'07,865''S/48°54'23,776''W;26°30'07,865''S/48°54'23,415''W;26°30'07,540''S/48°54'23,415''W;26°30'07,540''S/48°54'23,054''W;26°30'07,216''S/48°54'23,054''W;26°30'07,215''S/48°54'22,693''W;26°30'06,891''S/48°54'22,693''W;26°30'06,891''S/48°54'22,332''W;26°30'06,566''S/48°54'22,332''W;26°30'06,566''S/48°54'21,971''W;26°30'06,241''S/48°54'21,971''W;26°30'06,241''S/48°54'21,610''W;26°30'05,916''S/48°54'21,610''W;26°30'05,916''S/48°54'21,249''W;26°30'05,591''S/48°54'21,249''W;26°30'05,591''S/48°54'20,888''W;26°30'05,266''S/48°54'20,888''W;26°30'05,266''S/48°54'20,526''W;26°30'04,941''S/48°54'20,526''W;26°30'04,941''S/48°54'20,165''W;26°30'04,454''S/48°54'20,165''W;26°30'04,454''S/48°54'19,624''W;26°30'00,067''S/48°54'19,624''W;26°30'00,067''S/48°54'18,721''W;26°29'55,489''S/48°54'18,721''W;26°29'54,883''S/48°54'18,973''W;26°29'54,721''S/48°54'19,080''W;26°29'57,610''S/48°54'16,881''W;26°30'06,160''S/48°54'17,901''W;26°30'08,650''S/48°54'16,711''W;26°30'08,230''S/48°54'15,381''W;26°30'06,770''S/48°54

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 120

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 29/2021 - SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'15,955''W;26°30'06,770''S/48°54'15,525''W;26°30'07,580''S/48°54'15,525''W;26°30'07,580''S/48°54'15,125''W;26°30'08,645''S/48°54'15,125''W;26°30'08,646''S/48°54'09,095''W;26°30'08,646''S/48°54'08,525''W;26°30'17,181''S/48°54'08,477''W;26°30'41,125''S/48°54'08,473''W;26°30'41,124''S/48°53'59,645''W;26°30'41,123''S/48°53'57,970''W;26°30'41,123''S/48°53'55,430''W;26°30'41,000''S/48°53'55,430''W;26°30'41,000''S/48°53'55,420''W;26°30'41,123''S/48°53'55,420''W;26°30'41,122''S/48°53'52,172''W;26°30'35,673''S/48°53'52,172''W;26°30'35,673''S/48°53'55,214''W;26°30'17,624''S/48°53'55,214''W;26°30'17,624''S/48°53'57,300''W;26°30'11,916''S/48°53'57,300''W;26°30'11,916''S/48°53'34,952''W;26°30'19,019''S/48°53'34,954''W;26°30'19,020''S/48°53'32,708''W;26°30'20,825''S/48°53'32,708''W;26°30'20,825''S/48°53'23,682''W;26°30'36,899''S/48°53'23,682''W;26°30'39,865''S/48°53'23,682''W;26°30'39,865''S/48°53'08,158''W;26°30'39,796''S/48°53'08,158''W;26°30'39,796''S/48°53'08,103''W;26°30'31,393''S/48°53'08,103''W;26°30'30,121''S/48°53'08,103''W;26°30'30,121''S/48°52'59,359''W;26°30'31,393''S/48°52'59,359''W;26°30'31,393''S/48°52'58,023''W;26°31'10,068''S/48°52'58,038''W;26°31'10,068''S/48°53'04,372''W;26°31'02,760''S/48°53'04,372''W;26°31'02,760''S/48°53'09,417''W;26°30'49,062''S/48°53'09,417''W;26°30'49,062''S/48°53'24,926''W;26°30'49,290''S/48°53'24,926''W;26°30'49,290''S/48°53'24,881''W;26°30'51,616''S/48°53'24,881''W;26°30'51,616''S/48°53'33,185''W;26°30'50,995''S/48°53'33,280''W;26°30'50,930''S/48°53'33,279''W;26°30'50,219''S/48°53'33,273''W;26°30'49,514''S/48°53'33,579''W;26°30'49,087''S/48°53'34,116''W;26°30'48,787''S/48°53'34,743''W;26°30'48,601''S/48°53'35,552''W;26°30'48,444''S/48°53'36,075''W;26°30'48,226''S/48°53'36,677''W;26°30'48,107''S/48°53'37,367''W;26°30'47,677''S/48°53'38,205''W;26°30'47,671''S/48°53'39,275''W;26°30'47,799''S/48°53'40,600''W;26°30'48,123''S/48°53'41,651''W;26°30'48,532''S/48°53'42,864''W;26°30'49,243''S/48°53'44,368''W;26°30'49,500''S/48°53'45,157''W;26°30'49,810''S/48°53'46,490''W;26°30'49,419''S/48°53'47,961''W;26°30'48,051''S/48°53'49,771''W;26°30'46,303''S/48°53'50,796''W;26°30'43,210''S/48°53'52,472''W;26°30'42,668''S/48°53'52,824''W;26°30'41,440''S/48°53'53,413''W;26°30'41,129''S/48°53'53,542''W;26°30'41,179''S/48°53'56,691''W;26°30'42,273''S/48°53'56,144''W;26°30'44,024''S/48°53'55,692''W;26°30'45,113''S/48°53'54,865''W;26°30'46,464''S/48°53'54,563''W;26°30'48,200''S/48°53'54,292''

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 121

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 29/2021 - SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;26°30'50,257''S/48°53'53,324''W;26°30'51,362''S/48°53'52,326''W;26°30'51,892''S/48°53'51,343''W;26°30'52,179''S/48°53'49,373''W;26°30'52,061''S/48°53'48,543''W;26°30'52,060''S/48°53'48,482''W;26°30'51,789''S/48°53'46,598''W;26°30'51,427''S/48°53'44,916''W;26°30'50,952''S/48°53'43,386''W;26°30'50,297''S/48°53'41,945''W;26°30'49,791''S/48°53'40,038''W;26°30'49,675''S/48°53'39,222''W;26°30'49,629''S/48°53'38,123''W;26°30'49,777''S/48°53'37,060''W;26°30'50,329''S/48°53'36,229''W;26°30'50,997''S/48°53'35,702''W;26°30'51,985''S/48°53'35,473''W;26°30'57,253''S/48°53'35,473''W;26°30'57,253''S/48°53'25,556''W;26°30'58,570''S/48°53'25,556''W;26°30'58,800''S/48°53'25,929''W;26°30'59,031''S/48°53'26,223''W;26°31'04,130''S/48°53'30,829''W;26°31'04,130''S/48°53'33,058''W;26°30'59,822''S/48°53'36,101''W;26°30'59,874''S/48°53'36,226''W;26°31'01,204''S/48°53'38,702''W;26°31'06,434''S/48°53'33,137''W;26°31'06,433''S/48°53'31,418''W;26°31'08,861''S/48°53'31,418''W;26°31'08,861''S/48°53'30,479''W;26°31'11,593''S/48°53'30,479''W;26°31'11,593''S/48°53'29,925''W;26°31'13,966''S/48°53'29,925''W;26°31'13,966''S/48°53'28,013''W;26°31'18,944''S/48°53'28,013''W;26°31'18,944''S/48°53'27,099''W;26°31'21,542''S/48°53'27,099''W;26°31'21,542''S/48°53'26,069''W;26°31'22,562''S/48°53'26,069''W;26°31'22,562''S/48°53'24,919''W;26°31'23,676''S/48°53'24,919''W;26°31'23,676''S/48°53'19,343''W;26°31'20,276''S/48°53'19,343''W;26°31'20,276''S/48°53'19,962''W;26°31'19,427''S/48°53'19,962''W;26°31'19,427''S/48°53'20,636''W;26°31'16,704''S/48°53'20,636''W;26°31'16,704''S/48°53'21,692''W;26°31'14,309''S/48°53'21,692''W;26°31'14,309''S/48°53'22,922''W;26°31'11,846''S/48°53'22,922''W;26°31'11,846''S/48°53'23,851''W;26°31'09,595''S/48°53'23,851''W;26°31'09,595''S/48°53'24,596''W;26°31'07,460''S/48°53'24,596''W;26°31'07,460''S/48°53'25,609''W;26°31'06,059''S/48°53'25,609''W;26°31'06,059''S/48°53'27,145''W;26°31'03,386''S/48°53'27,145''W;26°31'02,919''S/48°53'26,724''W;26°31'02,919''S/48°53'17,139''W;26°31'08,971''S/48°53'17,137''W;26°31'23,230''S/48°53'08,628''W;26°31'29,806''S/48°53'08,626''W;26°31'29,871''S/48°53'08,530''W;26°31'29,872''S/48°53'11,836''W;26°31'30,210''S/48°53'11,836''W;26°31'30,217''S/48°53'49,367''W;26°31'30,181''S/48°53'49,367''W;26°31'30,181''S/48°53'34,359''W;26°31'27,879''S/48°53'34,359''W;26°31'27,879''S/48°53'35,932''W;26°31'25,093''S/48°53'35,932''W;26°31'25,093''S/48°53'41,870''W;26°31'18,332''S/48°53'41,870''W;26°31

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 122

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 29/2021 - SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'18,332''S/48°53'38,815''W;26°31'14,322''S/48°53'38,815''W;26°31'14,322''S/48°53'35,833''W;26°31'06,537''S/48°53'35,833''W;26°31'06,537''S/48°53'38,597''W;26°31'04,712''S/48°53'38,597''W;26°31'04,712''S/48°53'42,338''W;26°31'02,362''S/48°53'42,338''W;26°31'02,362''S/48°53'44,482''W;26°30'58,284''S/48°53'44,482''W;26°30'58,284''S/48°53'46,639''W;26°30'53,146''S/48°53'46,639''W;26°30'53,146''S/48°53'51,473''W;26°30'53,146''S/48°53'56,394''W;26°30'52,445''S/48°53'56,394''W;26°30'52,445''S/48°53'57,055''W;26°30'51,632''S/48°53'57,055''W;26°30'51,632''S/48°53'57,539''W;26°30'50,253''S/48°53'57,539''W;26°30'50,253''S/48°53'57,861''W;26°30'49,527''S/48°53'57,861''W;26°30'49,527''S/48°53'58,151''W;26°30'47,940''S/48°53'58,151''W;26°30'47,940''S/48°53'58,441''W;26°30'46,649''S/48°53'58,441''W;26°30'46,649''S/48°53'58,661''W;26°30'45,584''S/48°53'58,661''W;26°30'45,584''S/48°53'58,873''W;26°30'43,825''S/48°53'58,873''W;26°30'43,825''S/48°53'59,098''W;26°30'43,093''S/48°53'59,098''W;26°30'43,093''S/48°53'59,631''W;26°30'41,180''S/48°53'59,631''W;26°30'41,180''S/48°54'08,491''W;26°30'17,269''S/48°54'08,491''W;26°30'17,269''S/48°54'09,590''W;26°30'17,000''S/48°54'09,590''W;26°30'17,000''S/48°54'10,259''W;26°30'16,675''S/48°54'10,259''W;26°30'16,675''S/48°54'11,110''W;26°30'16,193''S/48°54'11,110''W;26°30'16,193''S/48°54'11,708''W;26°30'14,139''S/48°54'11,708''W;26°30'14,139''S/48°54'11,241''W;26°30'13,032''S/48°54'11,241''W;26°30'13,032''S/48°54'12,737''W;26°30'11,972''S/48°54'12,737''W;26°30'11,972''S/48°54'14,114''W;26°30'11,016''S/48°54'14,114''W;26°30'11,016''S/48°54'15,609''W;26°30'10,116''S/48°54'15,609''W;26°30'10,116''S/48°54'17,193''W;26°30'08,680''S/48°54'17,193''W;26°30'08,680''S/48°54'23,277''W;26°30'10,895''S/48°54'23,277''W;26°30'10,895''S/48°54'21,220''W;26°30'12,726''S/48°54'21,220''W;26°30'12,726''S/48°54'19,276''W;26°30'13,891''S/48°54'19,276''W;26°30'13,891''S/48°54'17,874''W;26°30'14,730''S/48°54'17,874''W;26°30'14,730''S/48°54'16,267''W;26°30'15,374''S/48°54'16,267''W;26°30'15,374''S/48°54'14,928''W;26°30'16,309''S/48°54'14,928''W;26°30'16,309''S/48°54'13,849''W;26°30'17,057''S/48°54'13,849''W;26°30'17,057''S/48°54'12,615''W;26°30'17,850''S/48°54'12,615''W;26°30'17,850''S/48°54'11,645''W;26°30'18,934''S/48°54'11,645''W;26°30'18,934''S/48°54'10,563''W;26°30'20,063''S/48°54'10,563''W;26°30'20,063''S/48°54'09,746''W;26°30'20,958''S/48°54'09,746''W;26°30'20,958''S/48°54'08,657''W;26°30'41,287''

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 123

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 29/2021 - SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/48°54'08,657''W;26°30'41,287''S/48°54'03,347''W;26°30'52,609''S/48°54'03,347''W;26°30'52,609''S/48°54'07,162''W;26°30'59,692''S/48°54'07,162''W;26°30'59,692''S/48°54'08,221''W;26°31'04,757''S/48°54'08,221''W;26°31'04,757''S/48°54'07,041''W;26°31'14,253''S/48°54'07,041''W;26°31'14,253''S/48°54'06,863''W;26°31'18,152''S/48°54'06,863''W;26°31'18,151''S/48°54'11,143''W;26°31'22,615''S/48°54'11,143''W;26°31'22,615''S/48°54'14,362''W;26°31'26,939''S/48°54'14,362''W;26°31'26,939''S/48°54'04,384''W;26°31'30,181''S/48°54'04,384''W;26°31'30,181''S/48°53'49,377''W;26°31'30,217''S/48°53'49,377''W;26°31'30,217''S/48°53'51,741''W;26°31'30,224''S/48°53'51,741''W;26°31'30,224''S/48°54'07,250''W;26°31'30,224''S/48°54'15,701''W;26°31'03,900''S/48°54'15,701''W;26°31'03,900''S/48°54'44,581''W;26°31'03,894''S/48°54'44,582''W;26°30'31,410''S/48°54'44,582''W;26°30'31,410''S/48°54'59,011''W;26°30'31,398''S/48°54'59,012''W;26°30'00,980''S/48°54'59,013''W;26°30'00,954''S/48°54'59,013''W;26°30'00,954''S/48°54'58,931''W;26°30'00,511''S/48°54'58,931''W;26°30'00,504''S/48°54'58,974''W;26°29'58,880''S/48°54'58,974''W;26°29'58,880''S/48°55'09,342''W;26°29'58,784''S/48°55'09,342''W;26°29'58,784''S/48°55'07,791''W;26°29'58,444''S/48°55'07,791''W;26°29'58,444''S/48°55'06,390''W;26°29'57,995''S/48°55'06,390''W;26°29'57,995''S/48°55'04,165''W;26°29'57,809''S/48°55'04,165''W;26°29'57,809''S/48°55'03,190''W;26°29'57,569''S/48°55'03,190''W;26°29'57,569''S/48°55'02,531''W;26°29'57,397''S/48°55'02,531''W;26°29'57,397''S/48°55'00,897''W;26°29'57,171''S/48°55'00,897''W;26°29'57,171''S/48°55'00,292''W;26°29'56,999''S/48°55'00,292''W;26°29'56,999''S/48°54'59,523''W;26°29'56,779''S/48°54'59,523''W;26°29'56,779''S/48°54'58,356''W;26°29'56,546''S/48°54'58,356''W;26°29'56,546''S/48°54'57,326''W;26°29'56,326''S/48°54'57,326''W;26°29'56,326''S/48°54'56,118''W;26°29'56,141''S/48°54'56,118''W;26°29'56,141''S/48°54'54,964''W;26°29'55,963''S/48°54'54,964''W;26°29'55,963''S/48°54'53,989''W;26°29'55,805''S/48°54'53,989''W;26°29'55,805''S/48°54'53,069''W;26°29'54,884''S/48°54'53,069''W;26°29'54,884''S/48°54'48,317''W;26°29'55,605''S/48°54'48,317''W;26°29'55,605''S/48°54'46,340''W;26°29'55,303''S/48°54'46,340''W;26°29'55,303''S/48°54'45,569''W;26°29'55,023''S/48°54'45,569''W;26°29'55,023''S/48°54'44,609''W;26°29'54,136''S/48°54'44,609''W;26°29'54,136''S/48°54'43,110''W;26°29'54,201''S/48°54'43,110''W;26°29'54,201''S/48°54'44,434''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 124

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.226/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



550144E5-063E4B2A-9FFE19C7-BDBE57B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 125

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 383/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORISBELA BECKER, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de ALFREDO WAGNER/SC, ANITÁPOLIS/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°47'13,284''S/49°11'30,490''W;27°47'13,284''S/49°13'46,825''W;27°46'10,800''S/49°13'46,825''W;27°46'10,800''S/49°10'11,372''W;27°46'53,116''S/49°10'11,372''W;27°46'53,116''S/49°11'30,490''W;27°47'13,284''S/49°11'30,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 126

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 815.281/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF5FBA3F-672B4091-BBFC4945-00A46345

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 127

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 384/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORISBELA BECKER, a pesquisar ARGILA REFRAATÁRIA no(s) Município(s) de ALFREDO WAGNER/SC, ANITÁPOLIS/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°47'59,224''S/49°11'52,829''W; 27°49'07,445''S/49°11'52,829''W; 27°49'07,445''S/49°12'00,137''W; 27°49'23,688''S/49°12'00,137''W; 27°49'28,300''S/49°12'00,137''W; 27°49'28,300''S/49°12'17,359''W; 27°49'46,983''S/49°12'17,359''W; 27°49'46,983''S/49°13'07,346''W; 27°47'13,284''S/49°13'07,346''W; 27°47'13,284''S/49°11'30,490''W; 27°47'59,224''S/49°11'30,490''W; 27°47'59,224''S/49°11'52,829''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 128

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.282/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B222A455-AB34457C-B67C87BF-F61E22C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 129

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 385/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORISBELA BECKER, a pesquisar ARGILA REFRAATÁRIA no(s) Município(s) de ALFREDO WAGNER/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°49'46,983''S/49°13'07,346''W; 27°49'46,983''S/49°15'01,848''W; 27°48'03,320''S/49°15'01,848''W; 27°48'03,320''S/49°13'07,346''W; 27°49'46,983''S/49°13'07,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 815.283/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 130

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



274A1C26-6AB74BBD-87D4ED0A-88CE3B4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 131

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 386/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORISBELA BECKER, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de ALFREDO WAGNER/SC, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°48'03,320''S/49°13'07,346''W; 27°48'03,320''S/49°15'01,848''W; 27°45'38,381''S/49°15'01,848''W; 27°45'38,381''S/49°13'57,184''W; 27°47'13,283''S/49°13'57,184''W; 27°47'13,284''S/49°13'46,847''W; 27°47'13,284''S/49°13'46,825''W; 27°47'13,284''S/49°13'07,346''W; 27°48'03,320''S/49°13'07,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 132

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 29/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.284/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5BBDFA16-A7C049E3-A2B00713-5BAEF147

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 133

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM